



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (NUGEPNAC)

**OFÍCIO CIRCULAR N. TRT/NUGEPNAC 8/2021**

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

**Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a)**

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

**Assunto: Tema 16 de Incidente de Recurso Repetitivo. TST-IRR-1001796-60.2014.5.02.0382.** “Adicional de Periculosidade. Artigo 193, inciso II, da CLT. Fundação Casa. Agente de Apoio Socioeducativo. Atividades e Operações Perigosas. Anexo 3 da NR 16 (Portaria 1.885/2013 - Ministério do Trabalho)”.

**Disponível em: [Incidentes de Recursos Repetitivos \(IRR\)](#)**

**Excelentíssimo(a) Desembargador(a)/Juiz(a) Convocado(a),**

De ordem, encaminho a V. Exa., para ciência e providências cabíveis, despacho disponível neste [link](#), proferido pelo Exmo. Desembargador 1º Vice-Presidente, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, enfatizando a determinação de encerramento da suspensão oriunda do tema repetitivo em epígrafe.

Para acessar o respectivo acórdão de julgamento do Tema 16/IRR/TST, publicado em 12/11/2021, clique neste [link](#).

Respeitosamente,

Anelise Cristina Guimarães

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas do TRT da 3ª Região  
(NUGEPNAC/TRT3)